



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162814660

Ref.: Ofício SGP-23 nº 360/2026

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 176/2026 do Vereador Nabil Bonduki, que solicita fiscalização de acessibilidade no Vale do Anhangabaú, encaminho as informações apresentadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 19/08/2026, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162814660** e o código CRC **57E76EFA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO ASSESSORIA ESPECIAL

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2026/0000831-2

Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS ESPECIAL Nº 162395457

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 360/2026 - Indicação nº 176/2026. Solicitação de fiscalização de acessibilidade no Vale do Anhangabaú.

SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR

Sr(a). Assessor(a),

Em atenção ao encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR nº 158812126, que restituiu o presente processo a este Núcleo de Gestão para análise e adoção das providências cabíveis, informamos o seguinte:

O presente processo trata do Ofício CMSP nº 360/2026 (154523533), por meio do qual a Câmara Municipal de São Paulo encaminhou cópia da Indicação nº 176/2026, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, solicitando providências junto à Prefeitura para a fiscalização das condições de acessibilidade do passeio público no Vale do Anhangabaú, especificamente quanto (i) obstrução do piso tátil por grades de contenção e vasos de plantas, e (ii) existência de trechos com o piso tátil descolado ou ausente, dificultando a travessia segura de pessoas com deficiência visual.

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), por intermédio de sua Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (Encaminhamento SMPED/CADU nº 155549536), manifestou-se no sentido de que as atribuições da CADU e da DAAU, nos termos do Decreto Municipal nº 58.031/2017, possuem natureza eminentemente técnica, normativa e consultiva, não se inserindo

em seu âmbito de competência atividades de natureza operacional ou executiva, fls. 3 como a retirada de grades de contenção e vasos de plantas sobre o piso tátil ou a execução de reparo e reinstalação de trechos danificados. A SMPED consignou, ainda, que a área do Vale do Anhangabaú encontra-se sob regime de concessão, sendo, portanto, aconselhável o encaminhamento da demanda à concessionária responsável pela manutenção, conservação e adequação dos espaços concedidos, com observância da ABNT NBR 9050, da ABNT NBR 16537 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Diante do relatado, a conclusão da SMPED/CADU converge com o entendimento já consolidado por este Núcleo de Gestão, inclusive nos Processos SEI nº 6065.2023/0000237-8 e 6012.2023/0018381-0, expressamente citados naquela manifestação, e no Processo SEI nº 6510.2026/0006316-8, em curso perante este Núcleo em atenção a demanda correlata formulada pela Vereadora Sonaira Fernandes (Ofícios 52ª GV nº 117/2025 (151380284), 201/2026 (154707516) e 315/2026 (160350612). Restou assentado que a execução dos serviços de manutenção, reparo e revitalização do piso tátil na área da concessão constitui encargo contratual da Concessionária, nos termos da Cláusula 11.1, alínea "hh", c.c. o Anexo III – Caderno de Diretrizes de Uso, Ocupação e Encargos da Concessionária, item 4.5, alínea "a", do Contrato de Concessão nº 018/SUB-SÉ/2021, cabendo a este Núcleo, na qualidade de Poder Concedente, a fiscalização do cumprimento de tal encargo.

Ressalta-se especialmente que nos processos supra citados, a alegação da Concessionária de que as falhas no equipamento instalado decorreriam de vício construtivo oculto, anterior à Concessão não possui qualquer pertinência, uma vez que a Cláusula 27.4, alínea "II", do Contrato atribui à ela o risco de manutenção e consertos "ainda que em decorrência de vícios ocultos", inclusive quanto à área da Concessão.

No que se refere especificamente à demanda ora formulada pelo Vereador Nabil Bonduki, verifica-se que os pontos por ele indicados — obstrução do piso tátil por grades de contenção e vasos de plantas, e trechos descolados ou ausentes — foram verificados pelo Relatório de Vistoria realizado in loco em 08/06/2026 (158964973) por este Poder Concedente.

Dessa forma, a demanda formalizada no Ofício CMSP nº 360/2026 refere-se à irregularidade fática similar e em curso de regularização nos autos do Processo SEI nº 6012.2023/0018381-0.

À SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR, solicitamos a gentileza de dar ciência do teor deste Encaminhamento ao Gabinete do Vereador Nabil Bonduki, em resposta ao Ofício CMSP nº 360/2026 (154523533), informando que a demanda foi identificada como afeta à Concessão do Vale do Anhangabaú, que as condições relatadas foram verificadas por vistoria técnica e que as providências de regularização junto à concessionária encontram-se em curso, sob fiscalização deste Núcleo de Gestão.

Diante do exposto, é o que nos cabe informar. Aproveitamos para exarar nossos votos de estima e consideração e permanecer à disposição para futuros esclarecimentos.

LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Procuradora do Município
SMSUB/GAB/ATA/Ass. Especial
OAB/SP 179.960



Lilian Dal Molin
Procurador(a) do Município
Em 10/08/2026, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162395457** e o código
CRC **F1B3ECBF**.

Relatório de Vistoria

1. Informações Gerais

- Data da Vistoria: 08/06/2026.
- Local da Vistoria: Vale Anhangabaú – Todos os setores
- Responsável pela Vistoria: Fernando José Lopes
- Contato: Telefone (11) 4934-3272
- E-mail: nucleovale@smsub.prefeitura.sp.gov.br

1.1 Objeto da Vistoria:

Vistoria no Vale do Anhangabaú, in loco, realizado nesta data, aleatoriamente, por conta da Manutenção do Piso Podotátil.

2. Detalhes da Vistoria

2.1. Análise de Conformidade

Este tópico pretende avaliar se a avaliação do encargo está de acordo com o planejamento apresentado e autorizado no âmbito da concessão administrativa. Nesse sentido, segue avaliação dos tópicos pertinentes ao contrato de Concessão nº 18/SUB-SE/2021.

- Apresentação de autorizações edilícias e de segurança: **em conformidade**
- Atendimento à planta apresentada para o encargo: **em conformidade**
- Sinalização de passagens no entorno do evento: **em conformidade**
- Passagens de pedestres e veículos liberadas no entorno do evento: **em conformidade**
- Proteção de áreas ajardinadas: **sem necessidade**
- Proteção de equipamentos do Vale do Anhangabaú: **sem necessidade**

2.2. Aspectos Específicos

Este tópico pretende detalhar o conceito aplicado no item anterior para a conformidade da avaliação do encargo em relação ao planejamento apresentado e autorizado no âmbito da concessão administrativa, conforme segue.

- Apresentação de autorizações edilícias e de segurança

em conformidade;

- Atendimento à planta apresentada para o evento:

em conformidade;

- Sinalização de passagens no entorno do evento:

em conformidade;

- Proteção de áreas ajardinadas:

sem necessidade;

- Proteção de equipamentos do Vale do Anhangabaú:

sem necessidade.

2.3. Não Conformidades/Observações

- Vide Item 2.2

3. Registro Fotográfico

3.1. Fotos:



Falhas e peso sobre o Piso Podotátil



Falhas do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



8 de jun de 2026 14:12:26
36 Avenida Prestes Maia
Centro Histórico de São Paulo
São Paulo



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



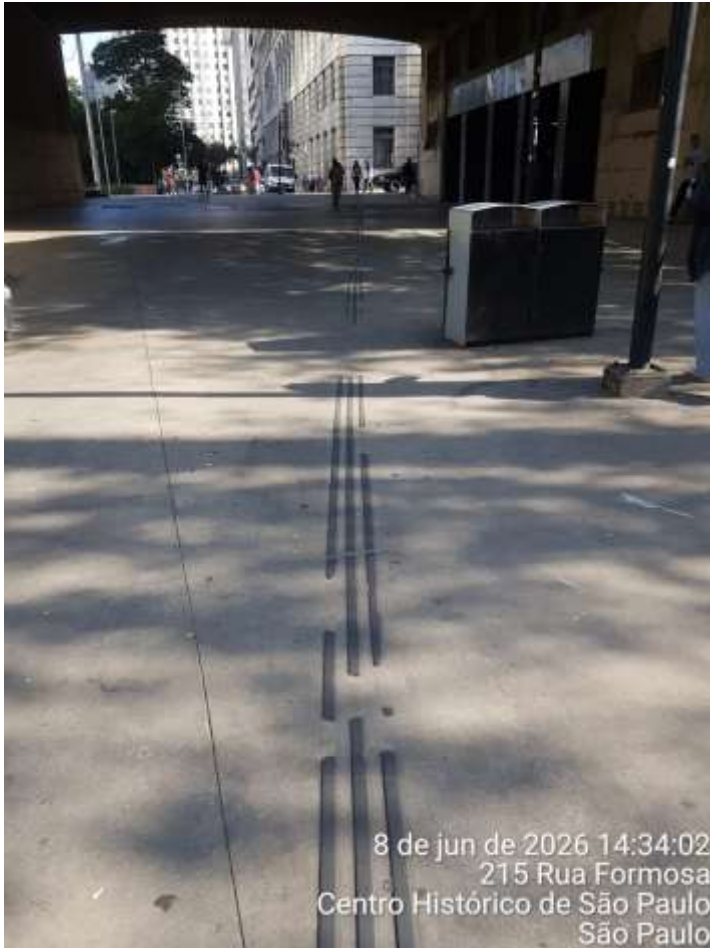
Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



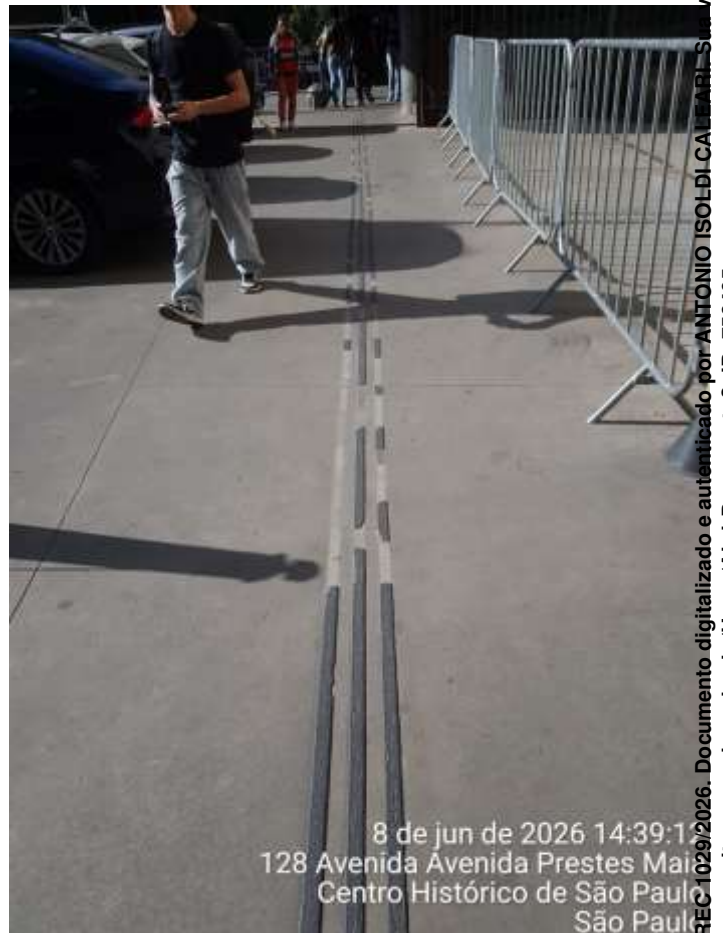
Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



8 de jun de 2026 14:41:01
600 Viaduto do Chá
Centro Histórico de São Paulo
São Paulo

Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



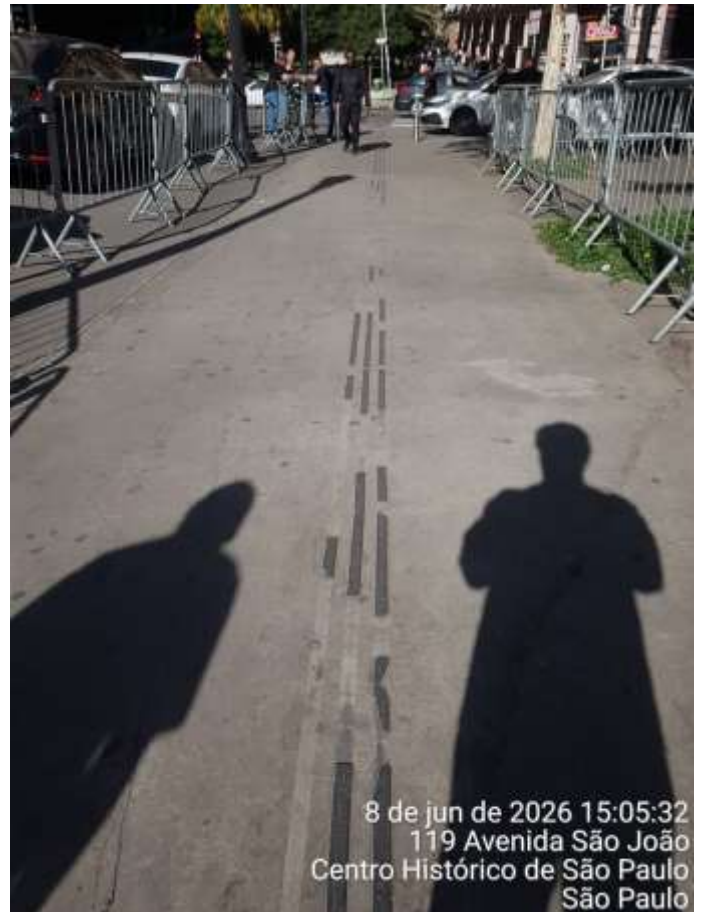
Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



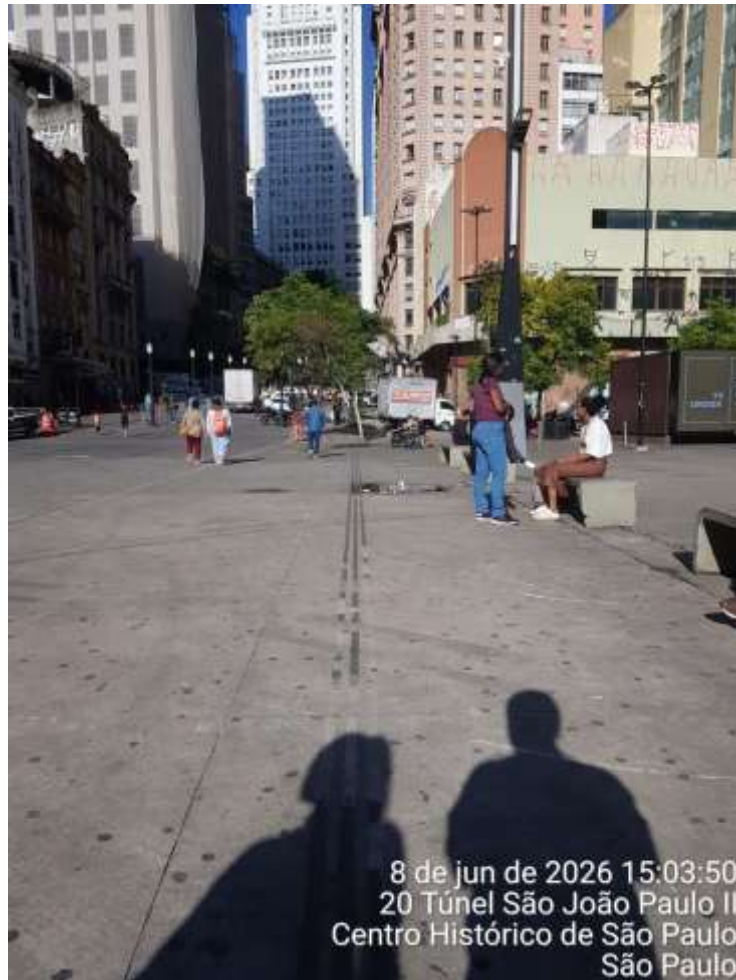
Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil



Falhas e/ou ausência do Piso Podotátil

4. Conclusões e Recomendações

Após vistoriado o Vale do Anhangabaú, em todos os setores, na data de 08/06/2026, concluiu-se que, o piso podotátil encontra-se em condições precárias necessitando de manutenção em toda a extensão do Vale do Anhangabaú.

5. Anexos (Opcional)

Este relatório não possui anexos



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000831-2

Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 162782879

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 360/2026 - Indicação nº 176/2026. Solicitação de fiscalização de acessibilidade no Vale do Anhangabaú.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela Núcleo Assessoria Especial (SMSUB/GAB/AT/ASS ESPECIAL), constante em cota retro, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Secretária Adjunta

SMSUB



Tatiana Robles Seferjan
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 10/08/2026, às 19:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162782879** e o código CRC **C9796861**.

